

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20230417u28039234000161i28039234000161

Número da Nota

00008361

Data e Hora de Emissão

17/04/2023 09:26:19

Código de Verificação

QHQ9-ITFF**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **28.039.234/0001-61**Inscrição Municipal: **1.060.482-6**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **RITZ ADMINISTRACAO HOTELEIRA EIRELI EPP**Nome Fantasia: **RITZ ADMINISTRACAO HOTELEIRA EIRELI EPP.**Tel.: **(21)2540-4940**Endereço: **RUA XAVIER DA SILVEIRA 13, SUP AYRES S 48 - COPACABANA - CEP: 22061-010**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **william.admhotelritz@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **413.011.294-53**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **ROGERIO S. MARINHO**

Endereço: ----

Tel.: ----

Município: **SAO PAULO**UF: **SP**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

HOSPEDAGEM: C703 ROGERIO MARINHO

PERIODO: 14 A 16/04/2023

VALOR DA NOTA = R\$ 1.829,10

Serviço Prestado

09.01.01 - hospedagem, de qualquer natureza, em hotéis

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	1.829,10	5,00%	91,45	9,14

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/05/2023.
- Impedido de recolher ISS pelo SN, nos termos do § 1º do Art. 20 da LC Nº 123/2006. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.